



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
REGIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO/RS**

Ref. Processo nº 5007219-62.2020.8.21.0019

Recuperação Judicial

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **DESIN SIOS DESINSETIZADORA LTDA. (em recuperação judicial)**, vem, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer.

O administrador elaborou o plano de pagamento, com base na decisão que homologou o PRJ, conforme planilha que segue em anexo.

Inicialmente, antes de ser dado início aos pagamentos propriamente ditos, é necessário que sejam apurados os encargos, quais sejam as custas processuais, para adimplemento.

Da mesma forma, entende que devem ser pagos os honorários do administrador, que foram fixados em 2% sobre o valor do passivo atualizado.

Assim, tendo em vista que o passivo atualizado importa em R\$ R\$ 96.803,36, os honorários do administrador importam em **R\$ 1.936,07**.

Ademais, deve a recuperanda informar os dados bancários dos respectivos credores para que sejam efetuadas as transferências.

Por fim, tendo em vista a discussão a respeito do valor oriundo do imóvel alienado, o administrador entende que 50% do valor depositado deverá ser


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

vinculado aos autos dos embargos de terceiro, sendo que restará disponível para realização dos pagamentos a importância de R\$ 67.006,94. DIANTE DO EXPOSTO, requer:

- a) Determinada a apuração das custas processuais, com a emissão de guia para pagamento e alvará do respectivo valor em favor do administrador para adimplemento;
- b) Expedição de alvará relativo aos honorários do administrador, no valor de R\$ 1.936,07, para a seguinte conta:

Banrisul
Ag. 0621
Conta Poupança no. 39.201.344.0-4
Titular Luis Henrique Guarda
CPF no. 262.871.068-40

- c) Determinada a transferência de 50% do valor depositado nos autos, objeto de discussão nos embargos de terceiro, qual seja, o feito no. 5017119-69.2020.8.21.0019
- d) Intimação da recuperanda para informar os dados dos credores para transferência dos valores.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914